

## DECRETO Nº 14.858

**EMENTA:** Declara de utilidade pública, para fim de desapropriação total ou parcial, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Art. 1º — Ficam declarados de utilidade pública, para fim de desapropriação total ou parcial, os terrenos e suas respectivas benfeitorias sob os nºs. 376, 378, 76, 78, 80, 121, 122, 104, 101, 100 e 90, situados na Rua Barão de Igarassu, no bairro de Santo Amato.

Art. 2º — Os imóveis a que se refere este Decreto destinam-se à abertura de via pública, correndo as despesas de desapropriação por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de outubro de 1989.

a) Joaquim Francisco de Freltas Cavalcanti  
Prefeito